



**Ata de Reunião entre
DATAPREV e FENADADOS**

Data: 21/05/2014 - das 10h às 12h30

Local: Sede da FENADADOS: SHIN, CA 07, Lote 25, Bloco Y, Lago Norte. Brasília - DF.

Representação da DATAPREV

Rogério Dardeau de Carvalho
Sergio Barbosa Basile
Simone Alves de Seixas

CGTS
CGTS
CGCJ

Representação dos Empregados

Coordenação

Carlos Alberto Valadares Pereira
Célio Stembach
Socorro Lago
José Valmir Braz
Marcelo Soriano de Brito
Evandro Marcos Chiste
Eudes Rodrigues da Silva
Jose Hamilton Brandão Ferreira
Vitor de Souza Portela

FENADADOS
FENADADOS
FENADADOS
SINDPD CE
SINDPD RJ
SINDPD ES
SINDPD DF
SINDPD FEITTINF
SINDPD MG

Marthius Sávio C. Lobato

ASSESSOR JURÍDICO

Observadores

Américo Morin Santos
Benedito E. De Jesus Junior
Marcos Moraes
Maria José Torres
Lázaro Santana

OP CUT RS/FENADADOS
SINDADOS BA
OLT SP
SINDPD PE
SINDPD RJ



Pauta: Segunda rodada de negociações sobre a pauta de reivindicações da FENADADOS referente à data-base de 1º de maio de 2014.

I. REGISTROS INICIAIS DA DATAPREV:

1. A DATAPREV se apresenta a esta segunda rodada de negociações para a data-base de 1º de maio de 2014 ainda movida pelos termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2013-2015, firmado em 23/10/2013, que priorizou quinze cláusulas a serem discutidas nesta data-base, esclarece todavia que vem a esta rodada para se posicionar sobre todo o conjunto da pauta de reivindicações apresentada pela FENADADOS, esperando desta que se posicione, também, sobre o conjunto abaixo apresentado.

Confirmação da proposta da DATAPREV

- a. A DATAPREV garante reajuste salarial de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), sobre os salários e adicional de atividade praticados em 30/04/2014, correspondente à variação integral do IPCA entre 1/5/2013 e 30/4/2014.
- b. A DATAPREV reajustará o valor nominal do auxílio alimentação, no mesmo percentual acima definido.
- c. A DATAPREV reajustará o valor nominal dos benefícios 'reembolso pré-escola' e 'reembolso escolar', no mesmo percentual acima definido.

Contrapropostas da DATAPREV para os demais itens de pauta, além das 15 cláusulas apresentadas na rodada de 29/04/2014.

Cláusula 14ª – Horas Extras

Parágrafo Segundo: As horas extras remuneradas o serão sempre pelo valores atualizados dos salários. A compensação ou o pagamento serão realizados até o segundo mês subsequente ao mês do trabalho extraordinário.

Cláusula 60ª – Contribuição de Fortalecimento Sindical

A DATAPREV acata o pleito da redação dada pela FENADADOS ao Parágrafo Segundo, apenas adotando dias corridos, ao invés de dias úteis, tendo em vista as ocorrências de feriados específicos. Assim sendo contrapropõe 12(doze) dias corridos.

Registros da DATAPREV sobre CLÁUSULAS NOVAS pleiteadas:

Incentivo à atividade física – A DATAPREV seguirá administrando o tema dentro das atividades desenvolvidas pelo órgão responsável pelos programas de qualidade de vida, tais como a ginástica laboral.



Curso de Inglês – A DATAPREV seguirá administrando o tema dentro da política de análise de necessidades funcionais específicas.

Vale Cultura – A DATAPREV manifesta um posicionamento favorável à concessão do benefício da Lei 12.761/2012 a todo o corpo funcional. Todavia ainda terá de manter a prática nos termos da lei, fornecendo ao trabalhador que perceba até 5 (cinco) salários mínimos mensais, praticando a tabela de participação dos empregados, enquanto avalia a questão econômico-financeira da universalização.

Trabalho Voluntário - A DATAPREV seguirá administrando o tema dentro das atividades desenvolvidas pelo órgão responsável pelos programas de responsabilidade socioambiental.

Isonomia – A DATAPREV já pratica princípios isonômicos, dentro das normas de pessoal.

Dia do profissional de informática – A DATAPREV acata o pleito, no sentido de reconhecimento da data, com atividades de debates e eventos técnicos a serem organizados pelas partes. O dia será de expediente normal.

Terceirização – A DATAPREV não pratica terceirização de atividade fim.

Diretores-empregados - A DATAPREV mantém as designações de diretores como estatutariamente definida.

Alterações de cláusulas do ACT 2013-2015 e outros pleitos - A DATAPREV não tem como acatar os demais pleitos.

Registros finais da DATAPREV:

A DATAPREV faz questão de registrar que busca permanentemente o crescimento da empresa sempre considerando o corpo funcional como ator fundamental ao processo. A empresa respeita e privilegia o processo negocial como meio de estabelecimento de relações de trabalho transparentes e desenvolvidas.

Cláusula 13ª - Adicional por tempo de serviço: A DATAPREV sugere o caput desta cláusula com a seguinte redação:

A DATAPREV pagará mensalmente a cada empregado, em rubrica própria, adicional por tempo de serviço, denominado anuênio, a razão de 1,00% (um por cento) sobre o valor do nível salarial do empregado, por ano trabalhado na empresa, até o máximo de 35% (trinta e cinco por cento).

